



Poder Judiciário do Estado do Acre
Assessoria de Controle Interno

**PLANO ANUAL
DE
AUDITORIA**

**PAA
2018**

Novembro/2017



Poder Judiciário do Estado do Acre
Assessoria de Controle Interno

**“A auditoria auxilia a organização
a alcançar seus objetivos...”**

José Maffei



Poder Judiciário do Estado do Acre
Assessoria de Controle Interno

1 - INTRODUÇÃO

A realização de auditoria interna efetuada através de um planejamento auxilia no alcance dos resultados institucionais ao identificar riscos e falhas nos controles dos processos existentes.

No Tribunal de Justiça do Estado do Acre, a atividade de auditoria interna compõe as atribuições de competência da Assessoria de Controle Interno - ASCOI, juntamente com as atividades de fiscalização e orientação, conforme Resolução nº 178/2013, como importante instrumento para reforçar as atividades da unidade de controle interno.

A Resolução supracitada prevê a elaboração de um PLANO ANUAL DE AUDITORIA - PAA, devendo o mesmo ser encaminhado a Presidência, que estando de acordo, deve validá-lo e aprová-lo, até o dia 30 do mês de novembro, sem prejuízo de outras auditorias determinadas pela autoridade máxima, diante das necessidades identificadas no curso da gestão.

O presente documento apresenta o Plano Anual de Auditoria – PAA da Assessoria de Controle Interno – ASCOI, para o exercício de 2018 (PAA 2018), para fins de apreciação da Exma. Senhora Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, exigência expressa na Resolução 178/2013, artigo 9º, inciso XIII.

A Assessoria de Controle Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Acre – ASCOI é um órgão de assessoramento, subordinada administrativamente à Presidente e vinculada ao Gabinete da Presidência.

Em suas ações, temos que a mesma visa avaliar de forma independente as operações contábeis, financeiras e administrativas do TJ/AC em toda sua abrangência, confrontando as informações encontradas com um determinado critério técnico, operacional e legal.

O objetivo geral da assessoria de controle interno é avaliar a integridade, adequação, eficácia, eficiência e economicidade dos processos, dos



Poder Judiciário do Estado do Acre

Assessoria de Controle Interno

sistemas de informações e de controles internos integrados ao ambiente, e de gerenciamento de riscos, vistas a assistir à administração da Entidade no cumprimento dos seus objetivos, bem como transparência da gestão administrativa.

Já como disposto no Art. 4º, da Resolução 178/2013, a Assessoria de Controle Interno do Poder Judiciário do Estado Acre, apresenta os seguintes, objetivos específicos:

- I - fiscalizar o fiel e efetivo cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, Lei 8.666/93, Lei 4.320/64 e os demais princípios estabelecidos para ter uma gestão pública;
- II - controlar e acompanhar a gestão orçamentária, financeira e patrimonial das unidades administrativas do Poder Judiciário, para que tenhamos o atingimento dos resultados positivos e de interesse público institucional;
- III - orientar uma melhor execução da despesa, com vista à eficiência e à eficácia da gestão;
- IV - auxiliar aos órgãos responsáveis pelo planejamento, orçamento e programação financeira no desenvolvimento de funções precípuas;
- V - cuidar para que sejam seguidas as normas legais e regimentais na execução dos atos da administração;
- VI - contribuir para a efetivação das ações administrativas de aperfeiçoamento dos métodos e técnicas de gestão, bem como normatizando, sistematizando e padronizando as atividades da Auditoria de Controle Interno;
- VII - cuidar da manutenção dos sistemas organizacionais, funcionais e operacionais estabelecidos;
- VIII - permitir que existam condições indispensáveis para assegurar eficácia ao controle externo exercido pelos órgãos competentes.

Assim sendo, temos que ter uma visão ampla de que a Unidade de Controle Interno deve efetuar auditorias prévias ou concomitantes em setores pré-definidos, que englobam as áreas de finanças, material, recursos humanos, patrimônio, operacional, compras, transporte etc.



Poder Judiciário do Estado do Acre
Assessoria de Controle Interno

A auditoria prévia ou concomitante será realizada em tempo real aos acontecimentos, visando minimizar os riscos levantados em cada fase do processo, verificando a existência dos controles existentes e, em havendo, se os mesmos estão sendo cumpridos sistematicamente com vistas a eliminar os focos de risco e, caso não havendo, sugerirmos as recomendações necessárias aos fatos.

Desta forma, em atendimento às disposições normativas do TJ/AC, em alinhamento às boas práticas dos órgãos de controle interno; e, por fim, em consonância à Resolução nº 171/2013, do CNJ que disciplina o sistema de controle interno do Poder Judiciário, apresentamos o Plano Anual de Auditoria do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, para o exercício de 2018.

2 – BENEFÍCIOS ORIUNDOS DA AUDITORIA INTERNA

Quando pensamos na atividade desenvolvida pela unidade de controle interno, temos que a mesma propicia ao órgão os seguintes benefícios:

A - Reduz custos → descarta a necessidade de consultores externos para atuarem como auditores internos, portanto, economizando recursos. Este fator é potencializado quando a assessoria de controle interno dispõe de auditores internos experientes e bem treinados.

B - Melhora a produtividade → checa se a política e os procedimentos internos estão funcionando de maneira adequada. Acrescenta valor em áreas operacionais, através da análise sistemática e constante dos controles internos e exame detalhado dos atos da gestão.

C - Melhora a qualidade do serviço → compartilha a missão e visão do negócio, atividade ligada ao planejamento estratégico. Ressalta o que realmente interessa, isto é, a visão de longo prazo, resguardando os valores da instituição. Mantém um grupo de pessoas qualificadas para lidar com trabalhos excepcionais.



Poder Judiciário do Estado do Acre
Assessoria de Controle Interno

D - Reduz os riscos → reduz o risco de reprimendas por parte do Tribunal de Contas do Estado - TCE. Mitiga a incidência ou recorrência de ações potencialmente nocivas ao erário.

Desta forma, pelo todo exposto até aqui, percebe-se que o uso intensivo das possíveis intervenções da Unidade de Controle Interno, bem como das informações dispostas nas auditorias, pode minimizar a ocorrência de possíveis divergências durante a gestão do órgão.

3 – OBJETIVO

O presente Plano de Auditoria – PAA tem como escopo estabelecer o planejamento das atividades de auditoria no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Acre, para o exercício de 2018.

Por meio das ações de auditoria previstas no PAA – 2018 serão realizadas verificações dos riscos e resultados no desenvolvimento das competências das Diretorias, a partir da gestão de riscos e avaliação dos sistemas de controles internos organizacionais.

Tais ações visam à otimização dos procedimentos, evitando possíveis divergências ou práticas ineficazes, quando da gestão dos recursos envolvidos nos processos a serem analisados.

Na elaboração desse Plano Anual de Auditoria houve a análise preliminar das práticas utilizadas ao longo do tempo, que foram capazes de indicar os procedimentos internos que necessitam de fiscalização, demandando uma maior atenção por parte da Unidade de Controle Interno, bem como por parte da gestão do TJ/AC.



Poder Judiciário do Estado do Acre
Assessoria de Controle Interno

Tais exames, também foram determinantes para a seleção das atividades a serem auditadas que, da mesma forma, foi levado em consideração aspectos de materialidade, relevância e criticidade.

4 – FATORES IMPORTANTES NA ELABORAÇÃO DO PAA

4.1 – Perspectivas

A elaboração do PAA 2018 orientou-se sob quatro perspectivas básicas:

- 1 - Alinhamento ao Plano Estratégico Institucional do TJ/AC;
- 2 - Diretrizes do Conselho Nacional de Justiça – CNJ – Sistema de Controle Interno do Poder Judiciário;
- 3 - Análises dos cenários apresentados pelo TJ/AC – relevância, materialidade e risco; e
- 4 - Análises de risco das Unidades Administrativas do TJ/AC, efetuada através da Auditoria dos Controles Internos das Unidades Administrativas – Relatório Técnico nº 05/2017.

4.2 - Detalhamento das perspectivas

A administração pública atual direciona-se para uma gestão voltada a resultados, na qual a estratégia assume uma posição de relevância, impactando e requerendo transparência em todas as atividades realizadas.

A auditoria interna é uma atividade que busca auxiliar a instituição a alcançar seus objetivos e, como tal, deve orientar-se observando fundamentalmente as questões estratégicas da instituição.

Outro aspecto importante é a previsão constitucional do controle interno como um sistema. Neste cenário, o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, através



Poder Judiciário do Estado do Acre

Assessoria de Controle Interno

de sua Secretaria de Controle Interno, desponta direcionando atividades de auditoria que alcançam todos os órgãos do Poder Judiciário, através das auditorias conjuntas.

Por fim, ligado à própria técnica de elaboração de um plano de auditoria, para definição das auditorias a serem executadas deve-se observar, com relação ao objeto, a sua relevância, materialidade e risco que oferece para os objetivos ou gestão da instituição.

4.3 – Premissas

A atividade de auditoria inclui execução, acompanhamento e monitoramento. Dessa forma, o plano propôs em seu cronograma as execuções e os acompanhamentos tanto no primeiro, quanto no segundo semestre do ano.

A eventual necessidade de ajustes no decorrer do exercício de 2018, que modifique significativamente as metas correlacionadas às auditorias planejadas, poderá ensejar adequação do PAA e decorrente análise, e autorização pela Presidência do Poder Judiciário.

Eventuais auditorias sugeridas pelo CNJ e as recomendadas pela Presidência do TJ/AC, que não tenham sido previstas no PAA 2018, serão consideradas extraordinárias.

4.4 – Plano Anual de Auditoria - PAA

O presente Plano Anual de Auditoria – PAA, exercício 2018, foi elaborado em consonância com a legislação vigente, bem como seguindo as normas internas de procedimentos e diretrizes adotadas pela administração do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

A planificação dos trabalhos de auditoria pautou-se ainda nos seguintes fatores:



Poder Judiciário do Estado do Acre

Assessoria de Controle Interno

- efetivo de servidores atuais na assessoria;
- necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Acre;
- atendimento às demandas internas;
- materialidade dos temas;
- observações que foram efetuadas criteriosamente no decorrer do exercício de 2017;
- possíveis fragilidades nos controles das unidades administrativas; e
- demandas que foram apresentadas no exercício de 2017 e não constavam no plano de ação do exercício anterior;
- metas a serem atingidas pela unidade de controle interno.

Com base no acima exposto e, considerando a importância dos riscos inerentes de cada setor, foram selecionadas as seguintes áreas para ser objeto de auditoria no exercício de 2018: DIFIC, DIINS, DILOG, DIGES, DIPES, DRVAC, controles internos e etc.

No entanto, a fim de que as ações apontadas sejam executadas com plena eficiência se faz necessário à capacitação dos servidores da ASCOI.

Além disso, a atualização dos conhecimentos já obtidos anteriormente é ferramenta útil para o bom desempenho do trabalho.

5. METODOLOGIA DE TRABALHO

A equipe de auditoria atuará de acordo com as normas de Auditoria Governamental, aplicando-se a metodologia e as técnicas adequadas a cada tipo de auditoria ou fiscalização.

As auditorias previstas neste plano devem observar as seguintes fases:



Poder Judiciário do Estado do Acre
Assessoria de Controle Interno

5.1 Planejamento

Na fase de Planejamento, será realizado o levantamento de dados, da legislação aplicável e de informações necessárias para o conhecimento do objeto auditado.

A partir dessa análise, preliminar, será definida a extensão dos exames, metodologia, técnicas e a natureza dos trabalhos a serem executados que, por sua vez, subsidiarão a elaboração das questões de auditoria e os critérios adotados.

As informações colhidas servirão como referencial para elaboração da Matriz de Procedimentos que, por meio de questões de auditoria, direcionarão a operacionalização dos trabalhos para atendimento aos resultados pretendidos.

No caso em que a análise anterior do objeto da auditoria tenha gerado recomendações à área auditada, serão incluídas no escopo dos trabalhos a verificação das suas efetivas implementações (monitoramento).

5.2 Execução

Na fase de Execução dos trabalhos, também conhecida como trabalho de campo, busca-se reunir evidências confiáveis, relevantes e úteis por meio de técnicas de auditoria, previamente definidas na fase de planejamento.

Nessa etapa, serão constatados os achados de auditoria, que consistem na diferença oriunda do confronto entre critério utilizado e a situação verificada.



Poder Judiciário do Estado do Acre
Assessoria de Controle Interno

5.3 Relatório

O Relatório de Auditoria é a peça final de todo o processo, onde são relatadas evidências e achados de auditoria, que poderão resultar em recomendações e determinações a serem implementadas nas áreas auditadas.

5.4 Monitoramento

Considerando que a auditoria é um processo de constatação e de avaliação, esta, apenas produzirá efeitos na medida em que houver a implementação das ações de melhoria em relação às situações apontadas em relatório (recomendações).

A fase de monitoramento das recomendações é um processo contínuo, e compreenderá no monitoramento das ações de implemento ou justificativa de impossibilidade apresentada pela unidade auditada, ação que necessita ser aprimorada principalmente através de uma resposta mais rápida com relação as recomendações efetuadas pela Unidade de Controle Interno.

6. UNIDADES ADMINISTRATIVAS A SEREM AUDITADAS / CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

As auditorias de avaliação e de acompanhamento de gestão foram selecionadas, tomando-se por base as atividades realizadas, considerando os critérios de materialidade, relevância, criticidade e risco, sendo que:

- **Materialidade:** representa o montante de recursos orçamentários ou financeiros alocados em um específico ponto de controle (unidade administrativa, sistema, contrato, projeto, atividade ou ação) objeto de exames de auditoria.

- **Relevância:** significa a importância ou papel desempenhado por uma questão, situação ou unidade administrativa em relação às atividades do Tribunal.



Poder Judiciário do Estado do Acre
Assessoria de Controle Interno

- **Criticidade:** representa as situações críticas, efetivas ou potenciais a serem controladas, identificadas em uma unidade.

- **Risco:** surge em função do não suprimento das necessidades por controles internos, fazendo com que não evitem ou não detectem e assim não corrijam em tempo hábil, erros, anomalias ou deficiências da gestão da entidade.

Com base nestes critérios, para fins de exames de auditoria, foram selecionadas as seguintes unidades administrativas:

- a) Diretoria de Pessoas - DIPES;
- b) Diretoria de Gestão Estratégica - DIGES;
- c) Diretoria de Logística - DILOG;
- d) Diretoria de Finanças e Custos - DIFIC;
- e) Diretoria de Tecnologia da Informação - DITEC;
- f) Diretoria Regional do Vale do Acre - DRVAC;
- g) Diretoria de Informação Institucional – DIINS.

7 – DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA

Os trabalhos de auditoria a serem realizados no exercício de 2018 terão como destaques principais, a avaliação da eficiência dos controles existentes nos setores e os graus de confiabilidade oferecidos por cada um, seguindo as técnicas dispostas no método COSO, ressaltando sobremaneira a correta aplicação dos recursos públicos e também a proteção sistemática do patrimônio do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.



Poder Judiciário do Estado do Acre
Assessoria de Controle Interno

Também será observado se as legislações pertinentes ao setor público estão sendo observadas pelos diversos setores do TJ, bem como as normas internas.

Quando necessário, ao final dos trabalhos serão apresentadas recomendações visando à melhoria ou implantação pelos controles setoriais existentes.

As ações relacionadas neste plano estão de acordo com os programas de exame de regularidade e de controle individualizado.

Quanto ao objetivo de realizar auditorias de desempenho em trabalho conjunto com a Assessoria de Controle Interno do CNJ, também elencado no rol dos objetivos estratégicos dessa unidade de Controle Interno, dependem de autorização superior.

8 - DETALHAMENTO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIAS – PAA 2018 DA ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO – ASCOI

Abaixo apresentamos as áreas a serem auditadas no decorrer do exercício de 2018 pela ASCOI:

	Área	Descrição	Objetivos	Tipo	Local	Procedimen to	Escopo
1	Ação Coordenada de Auditoria, SCI/CNJ– objeto área de TI e TIC.	Avaliar os conteúdos estabelecidos para governança, gestão, riscos e controle de TI e TIC.	Avaliar os conteúdos estabelecidos para governança, gestão, riscos e controle de TI e TIC (Resolução CNJ nº 91/2009, nº 182/2013 e nº 211/2015)	Gestão	DITEC	Auditoria	Avaliar os conteúdos estabelecidos para governança, gestão, riscos e controle de TI e TIC, considerando projetos, processos, riscos e resultados de TI em comparação com padrões internacionalmente



Poder Judiciário do Estado do Acre
Assessoria de Controle Interno

							aceitos como COBIT, PMBOK, ITIL, CMMI, ISO 17799 e ISO 27001, bem como com as Resoluções CNJ nº 91/2009, nº 182/2013 e nº 211/2015.
2	Controle Interno	Elaboração do PAA	- Atender o que estabelece a Resolução nº 178/2013, efetuando o planejamento das atividades do exercício seguinte.	Gerencial	ASCOI	Detalhar as atividades de auditoria interna a serem realizadas durante o exercício de 2018.	Elaborar o Plano Anual de Auditoria para o exercício de 2019.
3	Prestação de Contas	Emitir Relatório sobre a Prestação de Contas do Poder Judiciário a ser remetido ao TCE/AC	- Verificar o fiel cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual	Controle da Gestão	DIFIC	Parecer técnico	Avaliar os dados emitidos pela DIFIC, visando comprovar a fidedignidade dos mesmos. Verificar se a Prestação de Contas e o Relatório de Gestão estão em conformidade com os normativos legais.
4	Controle Interno das Unidades do TJ AC	Avaliar os critérios estabelecidos em governança, riscos e controles de TI e a existência de	- Avaliar as estruturas de controle interno e avaliação de riscos, das unidades administrativas do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.	Controle da Gestão	DIPES DIGES DILOG DRVAC DIINS	Auditoria	Verificar a aderência das unidades administrativas as técnicas de controle interno e gerenciamento de riscos estabelecidos pela Unidade de Controle Interno através de



Poder Judiciário do Estado do Acre
Assessoria de Controle Interno

		controles internos definidos para mitigar os riscos das atividades.			DITEC DIFIC		aplicação das técnicas do COSO em comparação com auditoria efetuada no exercício de 2017.
5	Acompanhamento das recomendações	Acompanhamento das recomendações realizadas pela Auditoria Interna	Monitoramento das recomendações realizadas pela Auditoria Interna, o que pode levar a um retrabalho, tendo em vista a falta de informações acerca das medidas tomadas pelos diversos Setores da Instituição.	Controle da Gestão	DIPES DIGES DILOG DRVAC DIINS DITEC DIFIC	Monitoramento	Monitoramento e avaliação das recomendações feitas nas auditorias realizadas no exercício de 2017.
6	DIFIC	Examinar gestão de riscos e sistema de controles internos administrativos	Verificação dos riscos e resultados no desenvolvimento das competências da Diretoria, a partir da gestão de riscos e avaliação dos sistemas de controles internos.	Operacional	DIFIC	Auditoria	Examinar a mobilização organizacional para o alcance de resultados e planejamento estratégico.
7	DIINS	Examinar gestão de riscos e sistema de controles internos administrativos	Verificação dos riscos e resultados no desenvolvimento das competências da Diretoria, a partir da gestão de riscos e avaliação dos sistemas de controles internos.	Operacional	DIINS	Auditoria	Examinar a mobilização organizacional para o alcance de resultados e planejamento estratégico.
8	DILOG	Examinar gestão de	Verificação dos riscos e resultados		DILOG	Auditoria	Examinar a



Poder Judiciário do Estado do Acre
Assessoria de Controle Interno

		riscos e sistema de controles internos administrativos	no desenvolvimento das competências da Diretoria, a partir da gestão de riscos e avaliação dos sistemas de controles internos.	Operacional			mobilização organizacional para o alcance de resultados e planejamento estratégico.
9	DIGES	Examinar gestão de riscos e sistema de controles internos administrativos	Verificação dos riscos e resultados no desenvolvimento das competências da Diretoria, a partir da gestão de riscos e avaliação dos sistemas de controles internos.	Operacional	DIGES	Auditoria	Examinar a mobilização organizacional para o alcance de resultados e planejamento estratégico.
10	DIPES	Examinar gestão de riscos e sistema de controles internos administrativos	Verificação dos riscos e resultados no desenvolvimento das competências da Diretoria, a partir da gestão de riscos e avaliação dos sistemas de controles internos.	Operacional	DIPES	Auditoria	Examinar a mobilização organizacional para o alcance de resultados e planejamento estratégico.
11	DRVAC	Examinar gestão de riscos e sistema de controles internos administrativos	Verificação dos riscos e resultados no desenvolvimento das competências da Diretoria, a partir da gestão de riscos e avaliação dos sistemas de controles internos.	Operacional	DRVAC	Auditoria	Examinar a mobilização organizacional para o alcance de resultados e planejamento estratégico.



Poder Judiciário do Estado do Acre
Assessoria de Controle Interno

9 – CONCLUSÃO

As auditorias internas no exercício de 2018 poderão ser alteradas, em razão de solicitações da Presidência do Tribunal ou do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), além de situações novas motivadas por fatos excepcionais, tais como denúncia, divulgação em imprensa, etc.

As demais atribuições ligadas a Assessoria de Controle Interno serão objeto de análise, levantamento, fiscalização ou monitoramento no decorrer do ano e conforme determinação da alta administração ou necessidade do Tribunal.

Os relatórios de Auditoria, quando houver sugestão de melhorias ao setor auditado, serão apresentados e submetidos à aprovação da Presidência, que verificará a pertinência de cada recomendação, bem como a possibilidade de sua adoção, levando em consideração as metas estratégicas estabelecidas para toda a instituição.

Assim sendo, submeto este plano anual de auditoria ao conhecimento e aprovação da Excelentíssima Senhora Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

Rio Branco, 22 de novembro de 2017.

Cinara Silva de Oliveira Martins
Assessora de Controle Interno
ASCOI – TJ/AC